# Resolução nº 134

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 134/67

Autor: Vereador Pedro Raymundo de Magalhães

Ementa: Concede Título de Cidadão Voltarredondense ao Dr. Orlindo Elias

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 10/67

Data apresentação: 18 / 12 / 68 Data da Leitura: 19 / 12 / 68

Considerado objeto de Deliberação em: 19 / 12 / 68

| REMETIDO ÀS COMISSÕES: | DATA | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO |
|---|---|---|---|
| Constituição, Justiça e Redação . . . | 02.04.68 | sim | *** |
| Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . | *** | *** | *** |
| Obras e Serviços Públicos . . . . . | *** | *** | *** |
| Saúde, Educ. e Assist. Social . . . . | *** | *** | *** |
| Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . . | *** | *** | *** |

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 19 / 04 / 68 Unanimidade sim Votos Contra ***

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 07. / 05 / 68 Unanimidade sim Votos Contra ***

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 07 / 05 / 68 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : / / Jornal :

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas : 67 e v. ( sessenta e sete e verso )

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 04 ( quatro )

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 4

Volta Redonda, 19 de novembro de 1985

amc.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# RESOLUÇÃO Nº 134/68

AUTOR: PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

EMENTA: CONCEDE TITULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO Dr. ORLINDO ELIAS

Data de apresentação 18.12.68 Data da leitura 19.12.68

| Encaminhado às COMISSÕES: | Data | Favorável | Contra |
|---|---|---|---|
| Constituição Justiça e Redação | 02.4.68 | sim | |
| Finanças e Fiscalização | | | |
| Legislação e Obras | | | |
| Agric/Pecuária Ind/e Comércio | | | |
| Educação/Saúde e Assist/Social | | | |

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO:

Data 19.04.68 Unanimidade sim Votos contra

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO:

Data 07.05.68 Unanimidade sim Votos contra

Data da PROMULGAÇÃO: 07.5.68

Observações

LANÇADO NO 1º LIVRO DE REGISTRO DE LEIS OFICIAIS

Nº 13 FÔLHA

Este Processo contém 04 Fôlhas numeradas do 01 a 04

(O TERMO DE LEVANTAMENTO FOI FEITO EM 28 / 06 / 68

(JOSÉ [illegible] DE OLIVEIRA)

Oficial da Secretaria

Aprovado em 1ª Votação
V. R. 13-04-68
Secretário

O [illegible]

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
FL. 01
8-134

RESOLUÇÃO 10/67

Projeto de ..... N.º .....

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO Dr. ORLINDO ELIAS"

EMENTA:-

07-05-68

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, NA REUNIÃO DE 19/12/67
Secretário

Artigo 1º:- Considerando-se os relevantes serviços prestados ao Municipio, na esfera do Poder Judiciário, fica concedido ao Dr. Orlindo Elias, o título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º:- Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam dispensadas as exigências contidas nas Resoluções nºs 51/62 e 91/64.

Artigo 3º:- O diploma de Cidadão Voltarredondense será conferido ao homenageado, na reunião solene de 17/7/1968.

Artigo 4º:- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 18 de dezembro de 1967

Pedro Raymundo de Magalhães
Vereador

JUSTIFICATIVA:- O Dr. Orlindo Elias, durante um período de grande importância para a vida de Volta Redonda, funcionou como Juiz de Direito, grangeando a simpatia de todos,. Filho de José Elias e Cristina Elias, nascido em Minas Gerais, em 07 de abril de 1913, Dr. Orlindo Elias se transformou rapidamente em um Voltarredondense, justificando, perfeitamente, o presente Projeto de Resolução.

Comissão de
Const. Just. e
Redação

20/12/52

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
CONTÉM ESTE PROCESSO 04 FOLHAS.
Funcionário Lena

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
P-134 | FL. 02

LIDO - Em 02/04/1968
Secretário

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL
02/04/1968
APROVADO
Secretário

# PARECER 018

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Jorge Pantaleão Alves - PRESIDENTE - Relator | Alípio Jacintho Pereira - ~~RELATOR~~ Membro | Élio David de Almeida - MEMBRO

ASSUNTO: " PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/68"

EMENTA: "CONCEDE TITULO DE DIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO DR. ORLINDO ELIAS"

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, considera o Projeto de Resolução nº 10/68, de autoria do nobre vereador Pedro Raymundo de Magalhães, dentro das formalidades legais, desde que o Plenário dispense o que pretende o artigo 2º do presente projeto; esta Comissão opina pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 02 de abril de 1968

( Jorge Pantaleão Alves ) Presidente-Relator

( Alípio Jacintho Pereira ) - ~~Membro~~

( Élio David de Almeida ) - Membro

Declaração de Voto

Sr. Presidente

No Exame da justificativa do Projeto Nº 0.10/68,

Cheguei à conclusão de que o Voto favorável ao mesmo é uma oportunidade para prestar uma homenagem ao movimento Democrático Brasileiro.

Em 07/05/68

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-134 | FL. 03 | 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-134 | FL. 04 | 1

# Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

## RESOLUÇÃO Nº 134/68

Ementa: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO DR. ORLINDO ELIAS"

Artigo 1º - Considerando-se os relevantes serviços prestados ao Municipio, na esfera do Poder Judiciário, fica concedido ao DR. ORLINDO ELIAS, o título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam dispensadas as exigências contidas nas Resoluções nºs 51/62 e 91/64.

Artigo 3º - O diploma de Cidadão Voltarredondense será conferido ao homenageado, na reunião solene de 17/07/68.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07/5/1968.

( Fernando Mario Netto )
- Presidente

( Naim Lopes de Menezes )
- 1º Secretário -

AUTOR: Vereador Pedro Magalhães.